



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

Conselho Administrativo e Gestor do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito  
Federal

ATA

### ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL OCORRIDA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI Nº 6.606/2020.

No dia vinte e sete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, por videoconferência, após verificação do quórum, deu-se início-se a segunda Reunião Ordinária do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural CAG/FDR, com a presença do Secretário Executivo da Secretaria da Agricultura do Distrito Federal - SEAGRI/DF **Luciano Mendes da Silva**, na qualidade de Presidente substituto do Conselho Administrativo e Gestor do FDR; dos Conselheiros: **Rodrigo Godinho Aparecido da Silva**, suplente, representado a Secretaria de Economia do Distrito Federal - SEE/DF; **Frederico Franco Bourroul Neves**, suplente, representando a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF; **Fernando Nogueira Cabral dos Santos**, suplente, representado as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF; **Aramis Cardoso Beltrami**, suplente, representado a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; **Bruno de Medeiros Aleixo**, suplente, representando o Banco de Brasília S.A. - BRB; **Fernando Cesar Ribeiro**, titular representando a Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal FAPE; **Teonildo Alves Lino**, titular, representando os Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável - CRDRS e dos Senhores **Edson Rohden**, Secretário Executivo do CAG/FDR e **José Luiz Guerra Neves**, Coordenador da Câmara Técnica do CAG/FDR - **PAUTA DA REUNIÃO: Item 01)** - Deliberação sobre os projetos aprovados pela Câmara Técnica FDR, modalidades Crédito e Social: **Item 02)** - Deliberação sobre Minuta de Resolução nº 005/FDR-Crédito, que altera os Artigos 4º e 25, da Resolução nº 002/FDR, de 08 de outubro de 2020 e Minuta de Resolução nº 006/FDR-Social, e **item 03)** - Informes gerais. O Presidente do Conselho, nesta Reunião Luciano Mendes da Silva, após saudar os presentes, considerando que alguns dos Conselheiros estavam participando da Reunião do Conselho pela primeira vez, solicitou que cada um se apresentasse. Após às apresentações, o Presidente discorreu sobre a pauta da Reunião e passou a palavra ao Secretário Executivo do FDR Senhor Edson Rohden que explicou a dinâmica sobre a tramitação dos projetos que seriam deliberados. Esclareceu que todos os projetos foram elaborados pela EMATER/DF; que após à análise preliminar da documentação os projetos os projetos foram acolhidos pela Secretária Executiva do Conselho e o Edital de Acolhimento publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF; que os projetos haviam sidos submetidos a apreciação da Câmara Técnica do FDR, órgão de assessoramento do Conselho, com parecer favorável sobre a viabilidade técnica e econômica e que havia recursos empenhados e parecer favorável da Assessoria Jurídica-Legislativa da SEAGRI para a liberação dos financiamentos para a implantação dos projetos. Em seguida, o Secretário Executivo do Conselho do FDR passou a palavra ao Coordenador da Câmara Técnica Senhor José Luiz Guerra Neves, que fez um relato de cada projeto aprovado pela Câmara Técnica, especialmente sobre: os objetivos; os bens e as obras a serem financiadas; os valores dos financiamentos; os prazos para amortização das dívidas e o local que cada projeto deveria ser implantado. Passou-se, então, às deliberações - **I) MODALIDADE FDR-Crédito**, pleiteados por: **01) MÔNICA REGINA PERES** - CPF nº \*\*\*.\*\*1.611-

20: processo SEI Nº 00070-00002613/2020-82, no valor de **R\$ 100.339,07** (cem mil, trezentos e trinta e nove reais e sete centavos), com vistas a implantação de **01 (um) poço artesiano tubular profundo; 01 (um) sistema de irrigação por gotejamento e criação de avicultura caipira de postura**. Parecer FAVORÁVEL da Câmara Técnica id. 49922324. Nota Jurídica FAVORÁVEL, id. 51507222; **02) MARIA DO SOCORRO DE LIMA** - CPF nº **\*\*\*.6.564-53**: processo SEI Nº 00072-00002872/2020-57, no valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), com vistas à **aquisição de 12 (doze) matrizes bovinas leiteiras**. Parecer FAVORÁVEL da Câmara Técnica, id. 49921999. Nota Jurídica FAVORÁVEL, id. 50857428; **03) EDSON RODRIGUES PEREIRA** - CPF nº **\*\*\*.0.141-20**: processo SEI Nº 00072-00002829/2020-91, no valor de **R\$ 57.226,57** (cinquenta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), com vistas à aquisição de: **01 (um) conjunto de irrigação, 01 (uma) estufa agrícola e custeio agrícola**. Parecer FAVORÁVEL da Câmara Técnica, id 49931054. Nota Jurídica FAVORÁVEL, id. 50405010; **04) MARIA CONCEIÇÃO CHAGAS** - CPF nº **\*\*\*.6.421-34**: processo SEI Nº 00072-00002870/2020-68, no valor de **R\$ 47.485,00** (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), com vistas à aquisição de **um veículo utilitário de carga**. Parecer FAVORÁVEL da Câmara Técnica, id. 49929848. Nota Jurídica FAVORÁVEL, id. 50552131; **05) CARLOS DE SOUZA CARDOSO** - CPF nº **\*\*\*.9.141-04**: processo SEI Nº 00072-00002880/2020-01, no valor de **R\$ 60.523,67** (sessenta mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), com vistas à **implantação de 01 (um) poço tubular, (01) um sistema de irrigação por gotejamento e custeio agrícola**. Parecer FAVORÁVEL da Câmara Técnica, id. 49921714. Nota Jurídica FAVORÁVEL, id. 50685359; **06) JOSÉ ARNALDO FALQUETO** - CPF nº **\*\*\*.0.117-04**: processo SEI Nº 00070-00008426/2019-79, no valor de **R\$ 67.227,00** (sessenta e sete mil e duzentos e vinte e sete reais), com vistas à aquisição de **01 (um) sistema fotovoltaico para produção de energia elétrica, com capacidade para 2.010,9 kWp**. Parecer FAVORÁVEL da Câmara Técnica, Id. 49823028. Nota Jurídica FAVORÁVEL, id. 50695189; **07) IROCÉBIO RIBEIRO** - CPF nº **\*\*\*.6.377-00**: processo SEI Nº 00072-00002887/2020-15, no valor de **R\$ 30.232,34** (trinta mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), com vistas **implantação de 1,5 hectares de bananal**. Parecer FAVORÁVEL da Câmara Técnica, id. 49546768. Nota Jurídica FAVORÁVEL, id. 50754398; **08) GUILHERME TELOCKEN** - CPF nº **\*\*\*.7.071-89**: processo SEI Nº 00072-00002815/2020-78, no valor de **R\$ 34.200,18** (trinta e quatro mil, duzentos reais e dezoito centavos), com vistas ao **custeio agrícola**. Parecer FAVORÁVEL da Câmara Técnica, id: 49632293. Nota Jurídica FAVORÁVEL, id. 50859187; **09) CERVEJARIA DONA MARIA LTDA** - CNPJ nº 09.204.495/0001-45: processo SEI Nº 00072-00002885/2020-26, no valor de **R\$ 157.850,00** (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais), com vistas à **ampliação de agroindústria e aquisição de maquinários**. Parecer FAVORÁVEL da Câmara Técnica, id. 49939576. Nota Jurídica FAVORÁVEL, id. 50972858; **10) AGROPECUÁRIA BRAÚNA LTDA** - CNPJ nº 13.538.0258/0001-95: processo SEI Nº 00072-00002904/2020-14, no valor de **R\$ 199.266,83** (cento e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos) com vista ao **custeio de ração para piscicultura**. Parecer FAVORÁVEL da Câmara Técnica id. 49924228. Nota Jurídica FAVORÁVEL, id. 50702509; **II) MODALIDADE FDR-SOCIAL**, apresentado por: **11) APROALTA**: processo SEI Nº 00070-00008694/2019-91, com vistas à **formalização de Acordo de Cooperação** para a disponibilização dos seguintes bens: 01 (um) tanque de resfriamento de leite com capacidade para dois mil litros, 01 (um) sulcador de Linha, 01 (uma) plantadeira de 06 (seis) linhas, 01 (uma) roçadeira hidráulica, 01 (uma) colhedora de forragens e 01 (um) pulverizador de barra com tanque de capacidade para oitocentos litros. Parecer FAVORÁVEL da Câmara Técnica, id. 49452868. Após deliberações, o Presidente da Reunião indagou se havia questionamentos ou objeções quanto à liberação dos financiamentos, na Modalidade Crédito com vistas à implantação dos projetos supramencionados, bem como, para a formalização do Acordo de Cooperação com a APROALTA na Modalidade Social. Não houve questionamentos ou objeção, sendo deliberado FAVORÁVEL á liberação dos financiamentos, por todos os Membros do Conselho presentes nesta reunião. Em seguida passou-se ao **Item II da Pauta - Análise das Minutas de Resoluções nº 005/FDR - Normas Operacionais FDR-Crédito**, id. 51266752, nº **006/FDR - Normas Operacionais FDR-Social**, id. 51347739. O Secretário Executivo do Conselho explicou que: devido a redação equivocada do Artigo 4º, Inciso XIII e do Artigo 25 Caput, ambos da Resolução nº 002/FDR - NORMAS OPERACIONAIS DO FDR-CRÉDITO, respectivamente onde se lê "*DCAA - Declaração de Conformidade Agrícola Ambiental*", leia-se "*DCAA - Declaração de Atividade Agropecuária*" e onde se lê "*Em*

todos os casos, será cobrada tarifa de R\$ XXXX, para a emissão de Termo Aditivo ao contrato, mediante a comprovação do crédito na conta corrente do FDR mantida junto ao Banco de Brasília S.A.", leia-se "Em todos os casos, será cobrada tarifa de R\$ 656,47 (seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), para a emissão de Termo Aditivo ao contrato, mediante a comprovação do crédito na conta corrente do FDR mantida junto ao Banco de Brasília S.A.", explicou ainda, que a Minuta de Resolução nº 006/FDR equipara ao Chamamento Público e que objetiva estabelecer os critérios de seleção das Organizações da Sociedade da Civil - OSC's com vistas a disponibilização bens por intermédio de Acordos de Cooperação, de que trata os Artigos 4º e 5º da Resolução nº 004/FDR, de 06 de outubro de 2020 - NORMAS OPERACIONAIS DO FDR-SOCIAL. Em seguida o Presidente da Reunião colocou a questão para deliberação: o Conselheiro Aramis elogiou os trabalhos da equipe do FDR, porém, sugeriu alterar redação do Inciso V, do Artigo 4º, da Resolução 002/FDR, onde se lê "*documentação fundiária*" leia-se "*Documentação que relacione o interessado/beneficiário à área ocupada*". Ponderou que a principal fonte de recurso do FDR é justamente o repasse advindo do pagamento da retribuição anual pelo uso da terra pública, por isso, sugeriu que para os novos projetos de financiamento com recursos do FDR, os processos sejam tramitados à TERRACAP para manifestação quanto à existência de débitos oriundos de retribuição anual, relacionado aos contratos de Concessão de Uso das terras rurais. Propôs que seja acrescentado ao final do item "XI - Certidões Negativas de Débitos - CND junto à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; Receita Federal, FGTS; débitos trabalhistas", o termo "*TERRACAP, com relação à retribuição anual e valor indenizatório*". Sugeriu ainda, que oportunamente o Conselho do FDR avalie a possibilidade de condicionar a concessão de financiamentos ao ingresso com pedido de regularização de sua ocupação fundiária. Após deliberações, todos concordaram com as alterações propostas nas Minutas e as sugeridas pelo Conselheiro Aramis. Em seguida o Presidente do Conselho solicitou ao Secretário Executivo do FDR editar as respectivas Resoluções, com as devidas alterações deliberadas pelo Conselho, lembrou que por trata-se de atos normativos, antes da publicação as Resoluções deveriam ser submetidas à Assessoria Jurídica-Legislativa da SEAGRI/DF, para emissão de Parecer sobre a legalidade dos atos e, que após a edição das Resoluções, os Membros do Conselho realizassem uma releitura, especialmente, quanto a redação e, se fosse o caso de alterações as mesmas seriam corrigidas em uma outra Resolução, na próxima reunião do Conselho. Deliberou-se, ainda, não haver a necessidade dos Conselheiros assinarem as Resoluções vistos que a matéria foi amplamente debatida pelo Colegiado e aprovada conforme consta desta Ata. Restou então consignado que se houver Parecer favorável da AJL/SEAGRI-DF, as resoluções seriam assinadas pelo Presidente do Conselho devendo serem publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal para as formalidades legais. Não havendo mais deliberações, o Presidente do Conselho, às 16:15, do dia 27 de novembro do ano de dois mil e vinte, deu por encerrada a Reunião, do que para constar, eu, **Edson Rohden**, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelos Conselheiros e demais presentes, devendo, esta Ata ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.

**EDSON ROHDEN**

Secretário Executivo do Conselho do FDR

**LUCIANO MENDES DA SILVA**

Secretário Executivo de Agricultura/SEAGRI-DF

Presidente Substituto do Conselho do FDR

**RODRIGO GODINHO APARECIDO DA SILVA**

Conselheiro Suplente/SEE-DF

**FREDERICO FRANCO BOURROUL NEVES**

Conselheiro Suplente/EMATER-DF

**FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS**

Conselheiro Suplente/CEASA-DF

**ARAMIS CARDOSO BELTRAMI**

Conselheiro Suplente/TERRACAP.

**BRUNO DE MEDEIROS ALEIXO**

Conselheiro Suplente/BRB-DF

**FERNANDO CESAR RIBEIRO**

Conselheiro Titular/FAPE-DF

**TEONILDO ALVES LINO**

Conselheiro Titular/CDRS-DF

**JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES**

Coordenador da Câmara Técnica do Conselho do FDR



Documento assinado eletronicamente por **ARAMIS CARDOSO BELTRAMI - Matr.0002665-4, Gerente de Regularização de Imóveis Rurais**, em 02/12/2020, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MENDES DA SILVA Matr.15016983718, Secretário(a) Executivo(a)**, em 04/12/2020, às 12:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GODINHO APARECIDO DA SILVA - Matr.0277042-3, Assessor(a) Especial**, em 07/12/2020, às 13:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **Teonildo Alves Lino, Usuário Externo**, em 10/12/2020, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



---

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES - Matr.1661703-7, Coordenador(a) da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do FDR-DF**, em 07/01/2021, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ROHDEN - Matr.0187084-X, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Administrativo e Gestor do FDR-DF**, em 07/01/2021, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=51670427)  
verificador= **51670427** código CRC= **08C868EC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Estação Biológica - Bairro Asa Norte - CEP 70770-914 - DF